

ARQUIVE-SE
Em 13 de 12 de 1999



ARQUIVE-SE
Em 16 de 06 de 1999
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DO GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3700 ✓
+

De, 04 de junho de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O CENTRO DE
ASSESSORIA E EDUCAÇÃO PARA
O TRABALHO - CAET - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o
CENTRO DE ASSESSORIA E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO -
CAET.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito